



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1306/2018

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação e suplementação por anulação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.151,89 (cento e onze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, provenientes de repasse do Governo do Estado por meio do convênio nº 208/18/PJ/DER-RO, objetivando a Aquisição de materiais para serem implantados nas ruas: São Lucas, entre rua Rio Crespo e Av. Rondônia e Rua Rio Crespo entre Rua Rio Pardo e Rua São Lucas; Trav. Rodoviária I, Trav. Rodoviária II e Rua Rio Crespo entre Trav. Rodoviária II e Trav. Rodoviária I, sendo:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados pelo Estado através do Convênio 208/18/PJ/DER-RO;
- R\$ 11.151,89 (onze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), resultantes de contra partida a ser dada pelo município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estado através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, sendo a contra partida dada pelo município.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.



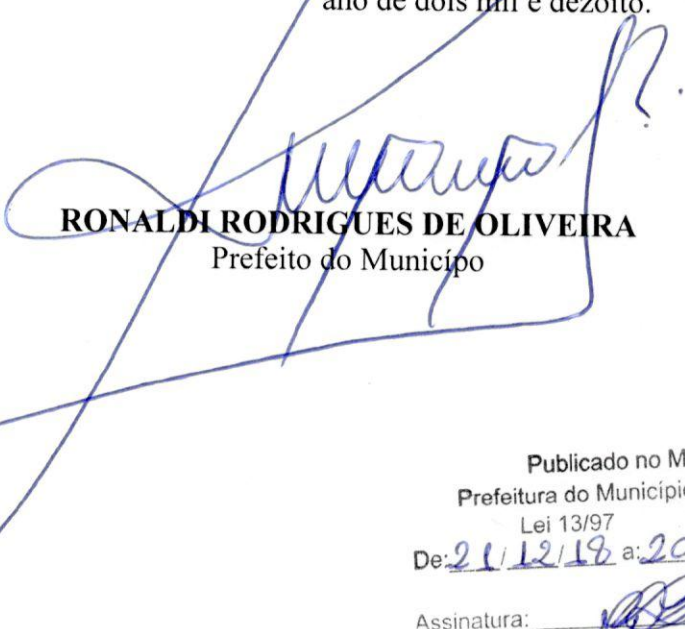
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

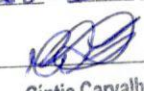
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 21/12/18 a: 20/01/19
Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 27/12/18



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

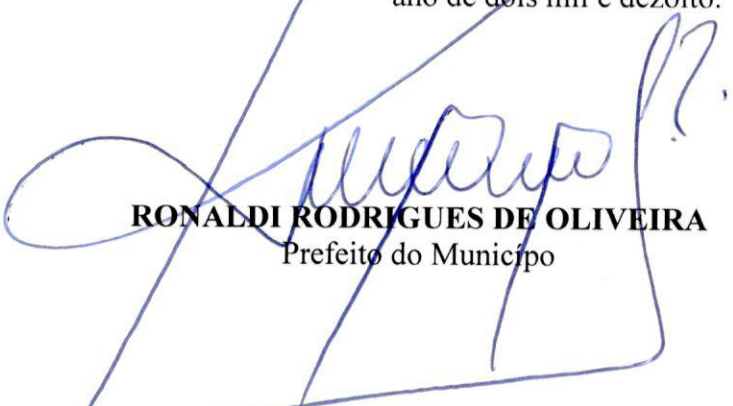
15.122.1008.1145.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO EM RUAS

CONV.208/18/PJ/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
33.90.30.00 – Material de Consumo	Governo Estado/DER	R\$100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	Contra Partida /Município	R\$ 11.151,89
TOTAL		R\$111.151,89

Os valores dados a título de contra partida serão anulados da ficha 069 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme detalhado no anexo II.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.2150.0000 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contra Partida /Município	R\$ 11.151,89
TOTAL		R\$ 11.151,89

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município